

**A Comissão Diretiva do POR Lisboa, procedeu à alteração do aviso N.º LISBOA-73-2020-26:
Remoção de AMIANTO nos Edifícios Escolares, nos seguintes termos:**

Ponto 5.2 do aviso: Critérios de elegibilidade das operações

Onde estava

4. Apresentação da adjudicação, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), do procedimento para remoção e substituição de fibrocimento;

Passa a estar:

4. Apresentação do comprovativo de início do procedimento de contratação, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

É retirado o ponto 5: “Apenas serão admitidas intervenções de requalificação de equipamentos existentes, em que a proporção do investimento afeto às ações para remoção e substituição de fibrocimento represente no mínimo 90 % do mesmo”.

8.3 Do aviso: Despesas elegíveis

Onde estava

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Regulamento Geral e no artigo 41.º do RECH, as despesas elegíveis são as que se relacionam

com as intervenções enquadráveis no âmbito da tipologia descrita no ponto 5.1, e têm o valor indicativo de 55 € por m2.

Passa a estar:

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Regulamento Geral e no artigo 41.º do RECH, as despesas elegíveis são as que se relacionam com as intervenções enquadráveis no âmbito da tipologia descrita no ponto 5.1, e têm o valor indicativo de 55 € por m2.

São ainda elegíveis, até 10% das descritas no ponto anterior, outras despesas relacionadas com as intervenções.

É republicado integralmente o texto do aviso.